

RESOLUÇÃO Nº 006/2016 – CONSUNI

Referenda “in totum” a Resolução nº 072/2015 – CONSUNI, que “Altera caput do art. 9º da Resolução nº 145/2005 – CONSUNI, que “Aprova normatização da outorga de grau dos diversos cursos da UDESC.””.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do plenário relativa ao Processo nº 22796/2015, tomada na sessão de 30 de março de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica referendada “in totum” a Resolução nº 072/2015 – CONSUNI, que “Altera caput do art. 9º da Resolução nº 145/2005 – CONSUNI, que “Aprova normatização da outorga de grau dos diversos cursos da UDESC.””.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 30 de março de 2016.

Prof. Antonio Heronaldo de Sousa
Presidente do CONSUNI